



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Extra Nº 1103 – São Rafael/RN – Terça-feira 06 de Julho de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN

O Município de São Rafael/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2021 conforme abaixo:

ORD EM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1º	FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 23.200.679/0001-68	R\$ 34.364,78	CLASSIFICADA VENCEDORA
2º	VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 09.612.952/0001-30	R\$ 39.358,59	CLASSIFICADA
3º	H J DANTAS FILHO EIRELI/CNPJ Nº 24.855.726/0001-74	R\$ 45.144,91	CLASSIFICADA

Após o exame das propostas a licitante FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 23.200.679/0001-68, foi declarada, a unanimidade, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 34.364,78 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, com a CPL da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN CEP: 59518000, ou através do e-mail: cpl.saorafael.rn@gmail.com.

São Rafael/RN, 06 de julho de 2021.

JOSE AFONSO DA CUNHA NETO
Presidente CPL/PMSR

PORTARIA Nº 07.001/2021 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Rafael/RN, para o biênio 2021/2023.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: JOÃO SEVERINO DE LIMA
SUPLENTE: RAIMUNDO ALBINO DA SILVA

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DOS PESCADORES DE SÃO RAFAEL:
TITULAR: CLAUDIOMAR DA SILVA MOURA
SUPLENTE: LUCIVANIA INÁCIO DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS DO SÍTIO DESTERRO:
TITULAR: ROZENILDE DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
SUPLENTE: ROSÂNGELA CARLA DE SOUZA

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
TITULAR: FRANCISCO FRANCIONE DA SILVA LIMA
SUPLENTE: ELIEL LIRA DE MEDEIROS

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:
TITULAR: LIANA DE MEDEIROS BRASIL ARAÚJO
SUPLENTE: LISVANALDO DA CRUZ BERNARDINO
TITULAR: UGUINELSO LOPES RODRIGUES
SUPLENTE: ANDRÉ DE AGUIAR FERREIRA

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO:
TITULAR: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA IZABEL SOARES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: FRANCIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO
SUPLENTE: JOSIMARIA EZIDORIO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
TITULAR: RENNLYMA PINHEIRO VALENTIM
SUPLENTE: EDLA MAYARA CARLOTA EUFRÁSIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO
TITULAR: EDNALDO FERNANDES DA CUNHA
SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA HENRIQUE DE ARAÚJO

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: MAGNA TEIXEIRA DE SOUZA TRAJANO
SUPLENTE: TIAGO FONSECA LOPES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito.
São Rafael/RN, 06 de julho de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL PARA BIÊNIO 2021/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de São Rafael, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, torna público e para conhecimento da sociedade que devido dificuldades encontradas pelas entidades para a realização da eleição de forma remota, conforme havia sido estabelecido inicialmente, a Comissão do Processo Eleitoral decidiu por retificar o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael para o Biênio 2021/2023, apresentado no edital do processo eleitoral para preenchimentos das vagas dos representantes do conselho, conforme Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael (CMS) Para o Biênio 2021/2023:

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL (CMS) PARA O BIÊNIO 2021/2023.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O presente Regimento Eleitoral tem como objetivo regulamentar a composição do Conselho Municipal de Saúde, assim como da Comissão Eleitoral formada em reunião extraordinária do presente Conselho.

§ 1º - A composição do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael será divulgada através de Ofício Circular encaminhados aos segmentos de usuários, trabalhadores de Saúde e gestão municipal. Os segmentos terão o prazo de 33 (trinta e três) dias úteis, desde o recebimento do Ofício Circular, para enviarem os nomes de seus titulares e suplentes para a presente Comissão.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A composição do conselho e a eleição da mesa diretora serão facilitadas e orientadas por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros, 02 (dois) representantes do segmento de usuários, 01 (um) representante do segmento de trabalhadores da Saúde e 01 (um) representante do segmento da gestão municipal, deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - A Comissão Eleitoral terá um (a) presidente (a), um (a) vice-presidente (a), um (a) primeiro (a) secretário (a) e um (a) segundo (a) secretário (a), que serão definidos entre os membros.

Art. 2º - São Atribuições e Competências da Comissão Eleitoral:

- I – Mediar e supervisionar a composição e o processo eleitoral e deliberar, sobre questões a ela relativas;
- II – Solicitar da Secretaria Municipal de Saúde os insumos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III – Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- IV – Divulgar através do Diário Oficial do Município o resultado da eleição;
- VI – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado;
- VII – Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- VIII – elaborar e publicar o Edital de convocação de Eleição e Ofício Circular de composição do CMS.

Art. 3º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I – Conduzir a composição e o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes e a Mesa Diretora para o Conselho Municipal de Saúde;
- II – Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração.
- III – Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 4º - São dispostas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) destinadas aos titulares e 12 (doze) aos seus respectivos suplentes.

§ 1º - As vagas são dispostas com o objetivo de alcançar a paridade, conforme assim sendo: 50% (cinquenta por cento) de representantes do segmento de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento de trabalhadores da saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do segmento de gestão.

§ 2º - As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos como representantes da Mesa Diretora está conforme previsto no artigo 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael e será composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário Executivo;
- IV – Segundo Secretário.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições, serão feitas no período de 20 de maio a 06 de julho de 2021, das 8 horas às 11 horas da manhã e das 14 horas às 17 horas da tarde, por meio de Ofício indicando os representantes de cada entidade e seguimento em resposta ao Ofício Circular encaminhado as entidades.

Parágrafo Único – As inscrições para composição da Mesa Diretora do CMS serão feitas posteriormente em assembleia com os novos conselheiros, mediada pela presente Comissão.

**CAPÍTULO V
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - Encerrados os prazos de inscrições para a composição do CMS, a comissão eleitoral divulgará no mural da Secretária Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Rafael e divulgará também nos meios de comunicação da cidade.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos dois secretários.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.

Parágrafo Único – A posse dos conselheiros eleitos para a Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, no dia 08 de julho de 2021, às 08 horas, após a publicação do resultado eleitoral cabendo à Comissão do Processo Eleitoral a sua convocação.

Art. 8º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS.

São Rafael/RN, 05 de Julho de 2021.

Alane Andréia Cavalcante de Oliveira
Francisco Francione da Silva Lima
Lisvanaldo da Cruz Bernardino
Maria Izabel Soares

ANEXO I

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL BIÊNIO 2021/2023

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
19/05/2021	ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
20/05/2021	ENVIO DE OFÍCIO CIRCULAR AOS SEGMENTOS DE USUÁRIOS,

	TRABALHADORES DE SAÚDE E GESTÃO MUNICIPAL.
20/05/2021 A 05/07/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
06/07/2021	DIVULGAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO.
06/07/2021	DIVULGAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO.
08/07/2021	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA 1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE BIÊNIO: 2021/2022

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO